

MATRÍCULA

96.749

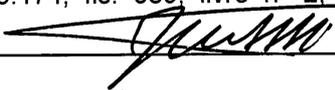
FOLHA

094

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

**MATO GROSSO**  
REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** LOTE 26 DA QUADRA 05B, COM ÁREA DE 200,00M<sup>2</sup>, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL DAS TORRES", LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "CHÁCARA POÇÃO GRANDE", NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m para Rua 06 - azimute 308°37'08"; Fundos: 10,00m para Lote 06 - azimute 128°37'08"; Lado Direito: 20,00m para Lote 25 - azimute 38°37'08"; Lado Esquerdo: 20,00m para Lote 27 - azimute 218°37'08". **PROPRIETÁRIOS:-** **AQUILINO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 284.546-SSP/MT e CPF nº 006.666.611-20, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Aquilino Moreira da Silva e Josefa Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 622, Bairro Areão, nesta cidade de Cuiabá-MT e **AIDIL MOREIRA DA SILVA**, C.I. RG nº 513.874-SSP/MT e CPF nº 537.292.771-20, brasileira, autônoma, divorciada conforme declarou, filha de Aquilino Moreira da Silva e Avani Oliveira e Silva, residente e domiciliada na Av. Cel. Jose Estevão Torquato, nº 48, Bairro Jardim Vitória, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-03-95.174, fls. 039, livro nº 2, em 11-07-2008, neste RGI. Cuiabá, 25 de Agosto de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 96.749 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 20-06-2008. Em. R\$ 35,60. Cuiabá, 25 de Agosto de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 96.749 - Conforme requerimento datado de 11-08-2008, fica averbado a alteração da denominação do loteamento onde está situado o lote objeto desta matrícula para "RESIDENCIAL CLAUDIO MARCHETI". Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 25 de Agosto de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03- 96.749 - Conforme Contrato Particular de Cessão de Direitos de Promessa e de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, dentro do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, com Pagamento Parcelado, datado de 20/08/2008, o Sr. **AQUELINO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 284.546 SSP/MT e do CPF/MF nº 006.666.611-20, residente e domiciliado na Rua 01, loteamento Jardim Imperial II (Chácara Poço Grande), Cuiabá/MT, e Sr.<sup>a</sup> **AIDIL MOREIRA DA SILVA**, C.I. RG nº 513.874-SSP/MT e CPF nº 537.292.771-20, brasileira, autônoma, divorciada, filha de Aquilino Moreira da Silva e Avani Oliveira e Silva, residente e domiciliada na Av. Cel. Jose Estevão Torquato, nº 48, Bairro Jardim Vitória, nesta Cidade de Cuiabá-MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do Parágrafo 8º do Artigo 2º e Inciso VI do Artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12/08/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n.º

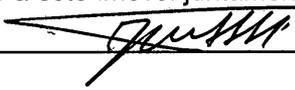
Continua no verso

MATRÍCULA

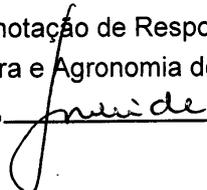
96.749

FOLHA

094/vº

00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 1.192.236,84 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente a este imóvel juntamente com outros, **onde compareceu como interveniente contratante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.423/0001-90, e **como construtora: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, com sede na Travessa 01, Quadra 02, Lote 12, Loteamento São José, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.293.679/0001-17, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 5120014830-5 em 26/09/1985 e última alteração contratual sob o nº 20060398191 em 12/06/2006. VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO- O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação e o valor do imóvel e o valor do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs (B1 - B2 – B3.1) é de R\$ 15.847.277,89 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado, creditadas em conta corrente da Construtora, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, conforme mencionado na cláusula quinta e seus parágrafos. Os outorgantes vendedores declararam sob as penas da Lei e para os devidos fins que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 6.423,52, aos 22/08/2008, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outros. Em. R\$ 70,50. Cuiabá, 25 de Agosto de 2008. Eu, \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mfb

AV-04- 96.749 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 07-04-2010, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma casa do tipo I (A) com a seguinte divisão interna: sala, cozinha, banheiro, 2 dormitórios e circulação, com área construída de 40,00m², com direito a uma vaga de estacionamento descoberto medindo 10,80m²**. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros com o INSS, sob o nº 098532010-10001030, emitida aos 18-03-2010; Auto de Conclusão - Habite-se nº 80/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 10-03-2010, com as seguintes dimensões: Área do terreno - 363.365,00m²; área construída - 19.057,48m²; quantidade de peças - 2.838; nº de pavimentos - 01; área total de edificações - 19.057,48m²; quantidade - 473, plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT; ART complementar nº 607072 quitada e a Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 21291, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, aos 11-01-2010. Em. R\$ 79,80. Cuiabá, 07 de Abril de 2010. Eu, \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

Oficial que o fiz digitar e conferi.

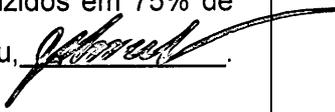
mls.

R-05-96.749 - VENDA E COMPRA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR nº

**MATRÍCULA**Cont. da Mat.  
96.749**FOLHA**

094/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

172460043868, datado de 17/03/2020, o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, endereço eletrônico: giliego04@caixa.gov.br, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. MARCILIO SILVA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 27/02/1984, filho de Severino Ramos de Lima e Mauricia Silva de Lima, servidor público estadual, portador da carteira de identidade IP 21139/O, expedida por OAB/MT, em 19/12/2015 e do CPF 707.933.101-30, declarou possuir o endereço eletrônico: marciliosax@yahoo.com.br, e **sua esposa CAROLINA MARTINS BARBOSA DE LIMA**, brasileira, nascida em 20/06/1987, filha de Odenir Vieira Barbosa e Maria da Conceição Mendes Martins Barbosa, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 13595164, expedida por SESP/MT em 29/03/2011 e do CPF 012.143.501-60, declarou possuir o endereço eletrônico: carolinalima87@yahoo.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 5B, Lote 26, Residencial Claudio Marchetti, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 38.327,40 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Valor atualizado das taxas de arrendamento pagas R\$ 24.486,95 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Parcelamento concedido pelo FAR R\$ 13.286,84 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13 no valor de R\$ 553,61 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27/09/2013, expedida em 20/04/2020 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.059.0410.001. Em. R\$ 222,85 - reduzidos em 75% de acordo com o artigo 35 da Lei 10.150 de 21/12/2000. Cuiabá, 29 de Abril de 2020. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06-96.749 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR nº 172460043868, datado de 17/03/2020, registrado sob nº 05 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **os devedores fiduciantes, Sr. MARCILIO SILVA DE LIMA e sua esposa CAROLINA MARTINS BARBOSA DE LIMA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em que compareceu ainda como anuente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação,

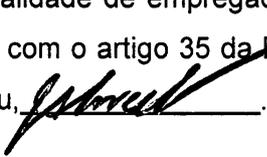
Continua no verso

**MATRÍCULA**

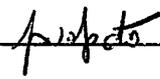
96.749

**FOLHA**

094/1vº

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 13.286,84 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser paga em 65 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 213,69 (duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciários e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 38.327,40 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. **Os devedores fiduciários ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 18 meses a contar da assinatura deste contrato, conforme § 1º, art. 8º da lei nº 10.188, de 12/01/2001, com a redação alterada pela lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, ou se enquadrado no item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades nº 493 de 04/10/2007, bem como, ficam impedidos a qualquer tempo, de subrogar a terceiros as obrigações previstas neste instrumento, enquanto não quitar o parcelamento, e todas as demais cláusulas e condições constante do contrato.** Os devedores fiduciários declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em. R\$ 85,10 - reduzidos em 75% de acordo com o artigo 35 da Lei 10.150 de 21/12/2000 - Selo digital BKF 56636. Cuiabá, 29 de Abril de 2020. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

hnh

AV-07-96.749 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário Par/Far, expedida aos 22/02/2021, pelo **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei n.º 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei n.º 10.859, de 14/04/2004 e da Lei n.º 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF sob o n.º 03.190.167/0001-50, no ato representado legalmente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro n.º 06 desta matrícula.** Em. R\$ 14,90. Selo digital BQU 10677. Cuiabá, 17 de Novembro de 2021. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns

R-08-96.749- VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato nº 10179502803, expedido aos 29/11/2022, **o Sr. MARCILIO SILVA DE**

**MATRÍCULA**Cont. da Mat.  
96.749**FOLHA**

094/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**LIMA**, brasileiro, advogado, filho de Severino Ramos de Lima e Maurícia Silva de Lima, e **sua mulher Srª.****CAROLINA MARTINS BARBOSA DE LIMA**, brasileira, professora, filha de Odenir Vieira Barbosa e Maria da Conceição Mendes Martins Barbosa, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/12/2010, portadores das cédulas de identidade OAB nº 21139/0-OAB-MT e RG nº 1359516-4 SEJUSP-MT, inscritos no CPF sob nºs 707.933.101-30 e 012.143.501-60, respectivamente, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT, na Rua B, nº 14, quadra 12, Residencial Itamarati, endereço eletrônico: marciliosax@yahoo.com.br, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, a Srª. MARIA GABRIELLY****GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, filha de Marcelo Rodrigo da Silva e Gisele Rosa Gonçalves Siqueira, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 29669081 SESP-MT, inscrita no CPF sob o nº 072.312.981-92, endereço eletrônico: gabriellysilva37@gmail.com, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, na Travessa Pedro Dorileo, nº 231, Dom Aquino, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Recursos do Financiamento: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Os vendedores declararam no contrato sob as penas da Lei que não estão vinculados à Previdência Social, como empregadores, e que não são contribuintes da mesma na qualidade de produtores rurais, não estando portanto sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.800,00 aos 21/12/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.059.0410.001. Em. R\$ 2.506,54. Cuiabá, 04 de Janeiro de 2023. Eu

Oficial que o fiz digitar e conferi.

**R-09-96.749- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato nº 10179502803, expedido aos 29/11/2022, registrado sob nº 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **a devedora fiduciante, Srª. MARIA GABRIELLY GONÇALVES DA SILVA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente**, o imóvel objeto desta matrícula, **ao ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de agente financeiro do sistema financeiro da habitação, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser paga em 420 meses. O valor do financiamento será restituído ao credor fiduciário acrescidos da taxa de juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, a compradora, no ato, cede e transfere ao Itaú a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel, obrigando-se, por si e por seus sucessores a manter esta garantia sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e todas as demais condições constantes do contrato. A devedora declarou no contrato

Continua no verso

MATRÍCULA

96.749

FOLHA

094/2vº

sob as penas da Lei que não esta vinculada à Previdência Social, como empregadora, e que não é contribuinte da mesma na qualidade de produtora rural, não estando portanto sujeita às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). Em. R\$ 2.007,27 - Selo digital BVG 20445. Cuiabá, 04 de Janeiro de 2023. Eu, profeta Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs\_

AV-10-96.749 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 10/12/2025, do Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante, Srª. Maria Gabrielly Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, filha de Marcelo Rodrigo da Silva e Gisele Rosa Gonçalves Siqueira, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 29669081 SESP-MT, inscrita no CPF sob o nº 072.312.981-92, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 4.630,02, foi pago em 12/12/2025, pela guia nº 116835886 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.059.0410.001. Em R\$ 5.042,15. Selo digital CKO-58970. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2026.. Eu, Joani Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm\_



**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT  
 CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300  
 Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 21/01/2026.  
**Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.**

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 23/01/2026 as: 11:41:38 Verifique assinatura digital: <https://verificador.jti.gov.br/>

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registro**

Código da Serenata 52

PROTOCOLO: 208375

Atos: 176

Valor: R\$0,00

**Selo Digital**  
**CKO-58975**

Consulta selo: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)